

Pontalina, 25 de 02 de 2025

**DECRETO N. 136/2025, de 25 de fevereiro de 2025.**

*“Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que dia 04 de março de 2025, terça-feira de carnaval, é considerado feriado municipal nos termos da Lei Municipal n. 1.579/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas deste Município no dia 03/03/2025 (segunda-feira) durante todo o expediente, e no dia 05/03/2025 (quarta-feira) até as 13h00min, com o retorno de todas as atividades.

**Parágrafo único.** Não se aplica as determinações do artigo anterior em relação aos serviços essenciais de saúde, coleta de lixo, limpeza dos logradouros e serviço funerário de eventual sepultamento, bem como aos serviços prestados na forma de plantões.


**Art. 2º** - Fica a critério dos respectivos secretários organizar a forma de atendimento para assegurar a prestação dos serviços essenciais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás,  
aos 25 de fevereiro de 2025.

  
**EDSON GUIMARÃES DE FARIA**  
Prefeito Municipal